



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito e o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, ao apreciar proposta formulada pela Comissão de Jurisprudência,

RESOLVEU,

por maioria, vencido o Ex.^{mo} Ministro Galba Velloso, aprovar a edição do Enunciado nº 360, a seguir transcrito, para compor a Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

**ENUNCIADO Nº 360
TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. INTERVALOS
INTRAJORNADA E SEMANAL**

"A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988."

Precedentes:

- | | | |
|--|-------------------|--|
| • RE-205815-7-RS,
Julgado em 04.12.97 | Pleno/91, | Red. Min. Nelson Jobim
Decisão por maioria |
| • ERR-104.921/94,
DJ 09.05.97 | AC.SBDI1 1.447/97 | Min. Moura França
Decisão unânime |
| • ERR-76.865/93,
DJ 14.06.96 | AC.SDI 2.843/96 | Min. Manoel Mendes
Decisão unânime |
| • ERR-76.822/93,
DJ 17.11.95 | AC.SDI 4.022/95 | Min. José Luiz Vasconcellos
Decisão unânime |
| • ERR-50.684/92,
DJ 19.08.94 | AC.SDI 2.453/94 | Min. Armando de Brito
Decisão unânime |



Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 8, 13 jan. 1998. Seção 1, p. 23.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 9, 14 jan. 1998. Seção 1, p. 30.
Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 10, 15 jan. 1998. Seção 1, p. 41-42.

- ERR-40.519/91, AC.SDI 495/94
DJ 06.05.94

Min. Ney Doyle
Decisão por maioria

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

(Of. nº 3/98)
(DIAS: 13, 14 e 15/01/1998)